



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 21777/2025/MF

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 45, de 01.04.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 472/2025, de autoria do Deputado Jefferson Campos, que "informações acerca do déficit registrado na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício Banco do Brasil-2025/00694 (50163201), do Banco do Brasil e o Despacho 50164125, da Secretaria Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 07/05/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50164192** e o código CRC **AAE270A4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.002984/2025-01.

SEI nº 50164192



DESPACHO

INTERESSADA: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: RIC nº 472/2025, do Deputado Jefferson Campos, que solicita “informações acerca do déficit registrado na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)”.

Em cumprimento ao § 2º do art. 50 da Constituição Federal, proponho que seja encaminhado à Câmara dos Deputados, o Ofício nº 2025/00694, do Banco do Brasil, por meio do qual são apresentadas respostas aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 (segunda questão), 2.1, 2.2, 2.3, e ao item 3 do Pleito em epígrafe.

Adicionalmente, no que concerne ao subitem 1.3 (primeira questão), e aos itens 4 e 5, cumpre informar que as matérias abordadas inserem-se na esfera de competência do Ministério da Previdência Social.

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramalho Dubeux, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50164125** e o código CRC **F3E1DD75**.



Banco do Brasil-2025/00694.
Brasília (DF), 17 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília (DF)

Assunto: **Ofício SEI nº 17769/2025/MF – RIC nº 472/2025**

Senhor Ministro,

1. Faz-se referência ao Ofício SEI nº 17769/MF, de 02.04.2025 (Processo SEI nº 19995.002984/2025-01), que encaminhou para análise e resposta do Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”) o **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (“RIC”) nº 472/2025**, de autoria do Deputado Jefferson Campos (PL/SP).
2. Ressalta-se que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e **governança própria**, cuja solidez é reconhecida no mercado, com objetivo de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.
3. Nesse contexto, o Banco, na qualidade de patrocinador do Plano 1, tendo em vista as informações e esclarecimentos recebidos da Previ e aqueles publicizados¹ pela própria Entidade, passa a responder os itens 1 a 3 do RIC (os itens 4 e 5 estão direcionados exclusivamente ao Ministério da Fazenda, extrapolando a competência do BB).

1. Causas e Impacto do Déficit

1.1 Quais foram os principais fatores que levaram ao déficit bilionário na Previ? Encaminhar documentos comprobatórios

Resposta: A Previ informou publicamente que em 2024 o mercado foi especialmente desafiador, com efeitos nos investimentos da Entidade, como as ações da Vale S.A. e a Renda Fixa marcada a mercado.

¹ Conforme disponível em: (i) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-recebe-audidores-do-tcu.htm>; (ii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-auditoria-do-tcu.htm>; (iii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-se-posiciona-sobre-noticias-de-auditoria-do-tcu.htm>; (iv) <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>; (v) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-inicia-2025-com-resultados-positivos.htm>; (vi) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-reduz-taxa-de-carregamento.htm>; (vii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/informacoes-para-os-participantes/relatorios/>.





Informou, ainda, que os investimentos do Plano 1 apresentaram rentabilidade positiva de 1,45% em 2024 e, em janeiro de 2025, conforme divulgado publicamente pela Previ, a carteira de investimentos do Plano 1 teve rentabilidade positiva de 1,03%.

1.2 Houve influência direta da política econômica do governo na rentabilidade dos investimentos do fundo? Se sim, quais?

Resposta: Conforme esclareceu a Previ, suas Políticas de Investimentos - que são elaboradas pela Diretoria de Planejamento, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e executadas pela Diretoria de Investimentos (órgãos da própria Entidade) e revistas anualmente - observam as boas práticas de governança e de gestão eficiente dos recursos, estando alinhadas ao propósito de garantir benefícios sustentáveis a longo prazo.

Adicionalmente, assinalou que sua governança está submetida a diversas instâncias de auditoria, fiscalização e supervisão, com destaque para o Comitê de Auditoria, a auditoria externa, a auditoria interna, o Conselho Fiscal e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("Previc").

1.3 Como o governo avalia o impacto desse déficit para os participantes e beneficiários da Previ? Quantas pessoas tiveram o benefício negado ou suspenso em decorrência de revisões cadastrais ou alterações nos critérios de elegibilidade nos últimos 5 anos?

Resposta: O primeiro questionamento extrapola a competência do BB.

Em relação ao segundo questionamento, a Previ esclareceu que não houve benefício negado ou suspenso em decorrência de revisões cadastrais ou alterações nos critérios de elegibilidade nos últimos 5 anos.

2. Gestão dos Recursos e Aumento de Despesas

2.1 Qual foi a evolução das despesas administrativas da Previ nos últimos dois anos?

Resposta: Conforme publicado pela Previ nos respectivos Relatórios Anuais (DPGA), em 2023 as despesas administrativas totalizaram R\$ 378 milhões e, em 2024, R\$ 408 milhões.

2.2 Houve aumento expressivo nos custos operacionais e de gestão do fundo?

Resposta: A Previ esclareceu que não houve aumento expressivo nos custos operacionais e na gestão dos fundos.

Adicionalmente, informou que os custos operacionais da gestão, para os planos de benefícios, foram reduzidos em 2021. Conforme publicado pela Entidade, a





taxa de carregamento aplicada nos principais planos foi reduzida de 4% para 3,5% do valor das contribuições dos participantes e Patrocinador.

2.3 Existe previsão de repasse de custos ou reajuste das contribuições dos participantes para equilibrar as contas da Previ?

Resposta: De acordo com a Entidade, inexistente previsão de repasse de custos ou de reajuste das contribuições dos participantes/assistidos ou do BB.

Ademais, a Previ informou publicamente que o Plano 1 encontra-se em equilíbrio, exatamente como preconiza a avaliação atuarial realizada em conformidade com as normas aplicáveis ao regime de previdência privada, e segue honrando regulamente com os compromissos assumidos.

3. Solicitação de Planilhas Demonstrativas

3.1 Encaminhar planilha detalhada contendo a discriminação de todas as despesas da Previ nos últimos dois anos, incluindo:

- 3.1.2 Gastos administrativos e operacionais;
- 3.1.3 Pagamento de benefícios previdenciários;
- 3.1.4 Investimentos realizados e respectivas rentabilidades;
- 3.1.5 Custos com assessorias, consultorias e despesas jurídicas.

Resposta: Os dados solicitados são publicados pela Previ no Relatório Anual da Entidade. O Relatório pertinente ao exercício de 2024, com o comparativo de 2023, está disponível em: <https://relatorio2024.previ.com.br>.

4. Transparência

4.1 Quais são os mecanismos de controle adotados pelo governo para fiscalizar a administração da Previ?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

4.2 O Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento realizam auditorias periódicas na gestão do fundo?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

4.3 Diante do déficit registrado, há previsão de mudanças nos processos de governança e fiscalização da Previ?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

5. Medidas Corretivas e Preventivas





5.1 Quais ações estão sendo tomadas pelo governo para mitigar os riscos e reverter o déficit?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

5.2 Há estudos para reformulação da política de investimentos dos fundos de pensão das estatais?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

5.3 Existe risco de intervenção governamental na gestão da Previ para garantir sua sustentabilidade?

Resposta: Este item extrapola a competência do BB.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

Gerente Geral da Unidade Participações e Parcerias Estratégicas

(Assinado Eletronicamente)

